



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa para coleta e transporte de calcário, com caminhão tipo truck, com motorista (lote único).

2- JUSTIFICATIVA

Caçapava possui cerca de 300 (trezentos) produtores rurais, atendidos em programas de apoio e assistência técnica pelo departamento de abastecimento e agronegócio, da secretaria municipal de desenvolvimento econômico.

Destes, cerca de 50 (cinquenta) pequenos produtores são atendidos pelo programa de entrega de calcário que, a princípio, era feito com caminhão próprio, porém, devido à grande demanda pelas obras em andamento na cidade, o programa está com atraso no cronograma de entregas, o que afeta diretamente os produtores, ocasionado a perda do período ideal de preparação do solo para plantio.

Não é possível planejar licitação para a contratação visto que estamos sujeitos à disponibilização de veículo próprio, porém de outra secretaria, afim de evitar custos maiores ao município.

3- ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

3.1 - Características:

A- Veículo pesado tipo caminhão truck, equipado com caçamba basculante e capacidade não inferior a 10 toneladas, em bom estado de conservação;

B- Motor a diesel, com potência mínima de 122 CV;

C- Equipado com freio a ar e direção hidráulica originais de fábrica, em perfeitas condições de conservação;

D- Contendo todos os equipamentos de segurança, conforme previsto em normas e legislação vigentes;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.2 - Quantidade de veículos: 02 (dois), no máximo;

3.3 - Previsão de início dos serviços: Imediata, após recebimento da Ordem de Serviços;

3.4 - Locais:

A- De retirada do calcário: Sociedade Extrativa Dolomia, Estrada Geraldo Cursino de Moura, Bairro do Registro, em Taubaté;

B- De entrega: em propriedades de acordo com cadastro fornecido pela SMDE

3.5 - Quantidade de viagens: 50 (cinquenta) viagens, com o mínimo de 02 (duas) viagens por dia;

3.6 - Estimativa de quilometragem diária: 170 km/dia.

4- CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A fiscalização do contrato ocorrerá por conta do Departamento de Abastecimento e Agronegócio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, à Rua Marechal Eduardo Sócrates nº 254, na Vila São João;

4.2 - O veículo poderá ser vistoriado a qualquer momento, conforme determinação da fiscalização;

4.3 - Sempre que for identificada a necessidade de reparo de qualquer espécie no veículo, a CONTRATADA deverá proceder com a manutenção do mesmo no prazo máximo de 08 (oito) horas, sob pena de substituição imediata por veículo com as mesmas características descritas neste Termo de Referência. O veículo em manutenção somente será considerado apto ao retorno do serviço após autorização da fiscalização;

4.4 - Sempre que o veículo for considerado inadequado pela fiscalização a CONTRATADA deverá proceder a substituição imediata do mesmo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a Notificação, por veículos com as mesmas características descritas neste Termo de Referência;

4.5 - Despesas de qualquer natureza, seja com o veículo ou com o motorista, correrão por conta da CONTRATADA;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4.6 - O veículo, com motorista, deverá estar a disposição do Departamento de Abastecimento e Agronegócio da SMDE, para coleta e transporte do calcário sempre que houver solicitação formal do produtor, dentro dos critérios estabelecidos pelo Departamento;

4.7 - O veículo deverá ter identificação (nas portas dianteiras e na parte traseira), com adesivo com o brasão da Prefeitura com os dizeres "A Serviço da Prefeitura de Caçapava/SP". Os adesivos deverão ter medidas mínimas de 0,40m (comprimento) e 0,30m (largura). As despesas com a identificação correrão por conta da CONTRATADA;

4.8 - A pernoite/guarda do veículo é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.9 - A CONTRATANTE não terá nenhum vínculo contratual com o motorista, sendo este de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

4.10 - A CONTRATADA deverá garantir a identificação do motorista (com uniforme e crachá), bem como garantir sua segurança com o fornecimento de todos os EPIs previstos em normas e leis;

4.11 - O motorista, caso se entenda necessário pela fiscalização do contrato, deverá ser imediatamente substituído pela CONTRATADA.

5 - CONDIÇÕES PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1 - A CONTRATADA deverá apresentar junto com a proposta de preços:

A- Comprovação de que o motorista designado para a prestação do serviço está devidamente registrado, em nome da CONTRATADA, e que o mesmo possui CNH de categoria compatível com o serviço executado;

B- Comprovação de propriedade do veículo;

C- Comprovação de que o veículo mantém seguro contra terceiros e acidentes pessoais;

5.2 - Não serão aceitos quaisquer documentos fora do seu prazo de validade;

5.3 - O não cumprimento das condições mencionadas, implicará em penalização conforme legislação vigente;





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6 - ESTIMATIVA DE VALOR

6.1 - Propostas de preços anexas.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A conclusão dos serviços deverá ser atestada pelo fiscal designado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, mediante relatório de medição apresentado pela CONTRATADA, onde deverá constar:

- A- Hora de início do trajeto;
- B- Hora da entrega do calcário;
- C- Quantidade de calcário carregada;
- D- Quantidade de calcário entregue;
- E- Endereço completo de entrega;

7.2 - A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica somente poderá ser feita após autorização do fiscal designado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

7.3 - O pagamento da NFS-e se dará em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da mesma.

8 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Fiscal titular: Benedito Célio Nogueira do Amaral, matrícula 44074

8.2 - Fiscal suplente: Ricardo Ferreira Sant'Ana, matrícula 8065

9 - DA VERACIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 - Venho firmar que o Termo de Referência foi por mim elaborado.


Luan Bottan Ferreira
Matrícula 8148
Chefe de Seção de Serviços SMDE





Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ 45.189.305/0001-21
Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava-SP
CEP: 12.280-050

1. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Propostas anexas baseadas no Termo de Referência enviado às empresas:

Empresa	CNPJ	Proposta de preço
William Grand Champs Braga	45.964.843/0001-46	R\$ 780,00
Osmilton Grand Champs Braga Júnior	28.471.672/0001-02	R\$ 900,00
Glauber Tannus Ramos EPP	30.575.719/0001-11	R\$ 950,00

2. RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

- Menor preço:** William Grand Champs Braga – R\$ 780,00;
- Atendimento à documentação e requisitos solicitados no Termo de Referência (anexa)

Luan Bottan Ferreira
Chefe da Seção de Serviços
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

